



# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 007/2025

Cria o “Programa Prata da Casa”, que estabelece a disponibilização de oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores, artistas ou instrumentistas locais e regionais em eventos públicos do município de Fundão/ES.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e submete à sanção a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA

**Art.1º** Constitui objeto deste Programa o credenciamento de artistas, bandas e grupos musicais de renome local ou renome regional, para compor a programação artística musical de eventos e atividades culturais realizadas pela Secretaria de Turismo e Cultura – SEMTUC, a serem realizados no município de Fundão/ES.

**Parágrafo único.** O credenciamento não gera direito à contratação, ficando esta, condicionada à definição da programação dos eventos, bem como de previsão orçamentária da SEMTUC.

### CAPÍTULO II DA FINALIDADE

**Art. 2º** O presente programa possui a finalidade de eventos que fomentem o fluxo turístico receptivo e manifestações artísticas culturais no Município de Fundão, que será pactuado por meio de Contratação com bandas e grupos artísticos culturais selecionados, via Secretaria de Turismo e Cultura – SEMTUC.

**Parágrafo único.** A Contratação visando a realização de Eventos de Fomento do Turismo e da Cultura tem por objetivos específicos:

- a) Promover e fomentar o destino turístico “Fundão” por meio do incentivo a eventos artísticos-culturais;
- b) Inclusão de artistas e grupos culturais;
- c) Valorização da cultura e fomento das atividades culturais;
- d) Aumentar o fluxo turístico de visitantes regionais e nacionais;
- e) Fomentar ações culturais que proporcionem oportunidades de visibilidade da imagem turística e artístico culturais da cidade;
- f) Aumentar o tempo médio de permanência do turista na cidade;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

g) Impulsionar as vendas do comércio e serviços na cidade;

h) Iniciar o processo de consolidação da cidade como importante centro de turismo de eventos através de geração de divisas;

i) Impulsionar o turismo aos finais de semana;

j) Apoiar eventos culturais e turísticos do município com a contratação de artistas locais e regionais.

### **CAPÍTULO III DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**Art. 3º** Poderão se inscrever artistas e ou grupos/bandas, pessoas jurídicas ou físicas, legalmente constituídas, doravante denominadas “proponentes”.

§ 1º O proponente deverá ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado.

§ 2º Sendo o artista menor de 18 (dezoito) anos, sem capacidade civil plena, deverá ser representado na forma da legislação pertinente.

§ 3º Não poderão participar da presente seleção, os servidores públicos municipais lotados na SEMTUC e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral, consanguíneos ou por afinidade, até o terceiro grau.

### **CAPÍTULO IV INSCRIÇÕES E REQUISITOS**

**Art. 4º** As inscrições dar-se-ão através do preenchimento de formulário disponibilizado pela SEMTUC ou pelo site da Prefeitura <http://www.fundao.es.gov.br>, conforme (ANEXO I) desta lei, que deverá ser colado na parte externa do envelope, devendo ser protocolizado no serviço de protocolo geral da Prefeitura de Fundão, em envelope lacrado contendo:

a) Pessoa Jurídica – com comprovada atividade artística, que atue no mínimo há 1 (um) ano e que esteja adimplente com as obrigações fiscais, trabalhistas e jurídicas com sede no território brasileiro ou no exterior com representação legal em território brasileiro;

b) Pessoa Física - Maiores de 18 (dezoito) anos, com comprovada atividade artística e que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais, residentes e domiciliadas no território brasileiro.

c) Pessoa Física - Menores de 18 (dezoito) anos, com comprovada atividade artística e que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais, residentes e domiciliadas no território brasileiro, com autorização de seu representante legal.

d) Documento ANEXO II – Categorias – Tempo de Apresentação e Valores;

e) Documento ANEXO III – Documentos Necessários para Inscrição;

f) Documento ANEXO IV – Autorização para utilização de imagem.

**Art. 5º** A inscrição não estabelece obrigação da SEMTUC em efetuar contratação de qualquer natureza, constituindo apenas cadastro de credenciados aptos a atenderem às demandas da SEMTUC.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§ 1º Fica assegurado à SEMTUC o direito de cancelar, no todo ou em parte, o credenciamento, mediante justificativa, sem incorrer indenizações ou compensações aos proponentes.

§ 2º Em nenhuma hipótese terá o proponente selecionado, qualquer vínculo empregatício com a SEMTUC ou com o município de Fundão.

## CAPÍTULO V DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO.

**Art. 6º** Os pedidos de esclarecimentos/impugnações referentes ao processo de seleção poderão ser realizados por qualquer pessoa e deverão ser protocolizados no serviço de protocolo da Prefeitura de Fundão com destino à Secretaria de Turismo e Cultura – SEMTUC em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do edital, por escrito, contendo:

- I – Se Pessoa jurídica: CNPJ, razão social, nome e CPF do representante legal, endereço completo, telefone e e-mail;
- II – Se Pessoa física: nome e CPF, endereço completo, telefone e e-mail.

**Parágrafo único.** Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos pelo Secretário de Turismo em até 03 (três) dias úteis, a contar da solicitação recebida na SEMTUC.

**Art. 7º** A análise dos documentos será realizada por uma Comissão de Avaliação e Seleção, constituída para esta finalidade, na Secretaria de Turismo e Cultura – SEMTUC.

**Art. 8º** A comissão de Avaliação e Seleção será composta por 03 (três) servidores com respectivos suplentes, lotados na SEMTUC.

§ 1º Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção e os respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação específica dos projetos que estiverem em processo de habilitação nos quais:

- a) Tenham qualquer tipo de interesse, direto ou indireto, na aprovação da proposta;
- b) Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos 02 (dois) anos;
- c) Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- d) quando o proponente for cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

§ 2º O membro da Comissão de Avaliação que incorrer em impedimento deverá comunicar o fato ao referido colegiado, abstenendo-se de atuar na avaliação da proposta/projeto, sob pena de nulidade dos atos que praticar.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CAPÍTULO VI DA CONTRATAÇÃO

**Art. 9º** Os projetos serão contratados conforme necessidade para realização de cada evento por parte da SEMTUC, mediante justificativa escrita e de acordo com a pertinência temática.

**Parágrafo único.** A seleção do proponente não obriga a SEMTUC a contratação.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 10.** A inscrição implicará completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Lei e no Edital de Chamamento Público, sobre as quais não poderá o proponente alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**Art. 11.** É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do credenciado a observância de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos de imagem, relativos à documentação encaminhada, bem como ao espetáculo apresentado, a qual deve ser comprovada perante a SEMTUC em momento oportuno, ou por esta determinado.

**Art. 12.** O credenciado será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da execução da apresentação, em especial as responsabilidades civis e penais, bem como encargos comerciais, financeiros, fiscais, trabalhistas e previdenciários oriundos das contratações direta ou indiretamente efetuadas para realização da apresentação, bem como de danos materiais ou morais contra terceiros originários da apresentação.

**Art. 13.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 28 de fevereiro de 2025.

**VILCIMAR CORREA**

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

Biênio 2023/2024



# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ARTISTAS E GRUPOS ARTÍSTICOS CULTURAIS

CATEGORIA	GÊNERO	
<input type="checkbox"/> solo/DJ	<input type="checkbox"/> MPB	<input type="checkbox"/> Reggae
<input type="checkbox"/> Duo	<input type="checkbox"/> Pop	<input type="checkbox"/> Pé de Serra
<input type="checkbox"/> Trio	<input type="checkbox"/> Sertanejo	<input type="checkbox"/> Samba
<input type="checkbox"/> Quarteto	<input type="checkbox"/> Regionalista	<input type="checkbox"/> Pagode
<input type="checkbox"/> Quinteto	<input type="checkbox"/> Infantil	<input type="checkbox"/> Rock
<input type="checkbox"/> Banda – mínimo 06 integrantes	<input type="checkbox"/> Rap	<input type="checkbox"/> Jazz
	<input type="checkbox"/> Hip-Hop	<input type="checkbox"/> Blues
	<input type="checkbox"/> Gospel	

Nome do Artista, Grupo Artístico-cultural: \_\_\_\_\_

Nome completo do Proponente: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

—

Estado: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ País: \_\_\_\_\_

—

CEP: \_\_\_\_\_ E-

mail: \_\_\_\_\_

Site (Rede Social): \_\_\_\_\_

Telefone (1): \_\_\_\_\_ Telefone (2): \_\_\_\_\_



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

Juntamente a este formulário de inscrição envio a documentação exigida do **EDITAL DE CHAMAMENTO E CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS ARTÍSTICO CULTURAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE FUNDÃO** e declaro estar ciente que meu credenciamento não gera direito subjetivo e garantia de contratação.

Por serem verdadeiras todas as informações contidas neste formulário de inscrição e documentos apresentados, firmo o presente.

Fundão, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do Proponente:\_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ANEXO II

### CATEGORIAS – TEMPO DE APRESENTAÇÃO E VALORES

CATEGORIA (Música)	TEMPO (MÍNIMO)	VALOR R\$
( ) Solo/DJ	90 minutos	1.000,00
( ) Duo	90 minutos	1.400,00
( ) Trio	90 minutos	1.800,00
( ) Quarteto	90 minutos	2.200,00
( ) Quinteto	90 minutos	2.600,00
( ) Banda – mínimo 06 integrantes	90 minutos	3.000,00

CATEGORIA (Grupos Culturais)	TEMPO (MÍNIMO)	VALOR R\$
( ) Artista solo	60 minutos	1.000,00
( ) Duo	60 minutos	1.400,00
( ) Trio	60 minutos	1.800,00
( ) Quinteto	60 minutos	2.600,00
( ) Acima de 06 integrantes	60 minutos	3.000,00

Fundão/ES, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do Proponente: \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ANEXO III

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO – PRATOS E PRATAS DA CASA.

ITEM	DOCUMENTOS	OK
01	Formulário de Inscrição disponibilizado na Secretaria de Turismo e Cultura devidamente preenchido e assinado pelo representante legal	
02	Experiência artística de no mínimo 1 (um) ano através de portfólios, release, clipping, web site, blog, facebook, instagram, youtube, fotos e outros	
03	Registros em áudio (CD), material em formato audiovisual (DVD), pen-drive ou através do e-mail: <a href="mailto:sesport@fundao.es.gov.br">sesport@fundao.es.gov.br</a> , com no mínimo 3 (três) músicas covers ou autoral. As mídias deverão estar identificadas com o nome do artista/grupo, inseridas em envelope de papel fixadas no sulfite	
04	Caso o participante/músico seja menor de idade a inscrição deve vir acompanhada de autorização do pai ou responsável, com firma reconhecida.	
05	Comprovante de residência (água, luz, telefone);	
06	Comprovante de registro no Cadastro de Pessoa Física e RG;	
07	Comprovante de situação cadastral do CNPJ (para pessoa jurídica).	
08	Certidão negativa de débitos Federal. (Disponível em <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a> )	
09	Certidão negativa de débitos Estadual do Estado ES (Disponível em <a href="http://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area_publica/cnd/emissao.php">http://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area_publica/cnd/emissao.php</a> )	
10	Certidão negativa de débitos Municipal do município de Fundão (Disponível em <a href="https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=19c60726-05c7-4665-86b1-8fe842344b9a">https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=19c60726-05c7-4665-86b1-8fe842344b9a</a> )	
11	Certidão negativa de débitos do FGTS – apenas para pessoas jurídicas. (Disponível em <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a> )	
12	Certidão negativa de débitos trabalhistas. (Disponível em <a href="http://www.tst.gov.br">www.tst.gov.br</a> )	
13	Comprovante de MEI, caso seja. (Disponível em <a href="http://www.portaldoempreendedor.gov.br/">www.portaldoempreendedor.gov.br/</a> )	





## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### ANEXO IV

#### AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da  
Cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº  
\_\_\_\_\_, residente à Av./Rua  
\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_,

AUTORIZO o uso de minha imagem e trabalhos de mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes, etc. para ser utilizada nos eventos de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Fundão através da SEMTUC – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional.

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Fundão/ES, dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)